

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 06/2020

SÚMULA: Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.897 de 02 de junho de 2020, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2019-2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Nome	Representação
Elisângela Domingues Mendonça	Membro CMAS - Sociedade Civil
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Membro CMAS - Sociedade Civil
Ana Paula Rodrigues Cacita	Membro CMAS - Sociedade Civil
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Membro CMAS - Governamental
Elessandra Pacheco Coelho	Membro CMAS - Governamental
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro CMAS - Governamental

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 03 de junho de 2020.

TACIANA DE SOUZA

Presidente do CMAS